

# **ATO DE RESERVA DE VAGA DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, PARA O ANO DE 2016 (CFSd QPPM/2016 - RMBH) – CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL**

**A TENENTE CORONEL PM, CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**, no uso de suas atribuições regulamentares contidas no R-103, aprovado pela Resolução nº 4.452, de 14 de janeiro de 2016, e considerando o disposto no edital DRH/CRS nº 03, de 18 de março de 2015, publicado no “Minas Gerais” nº 53, de 20 de março de 2015, que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2016 (**CFSd QPPM/2016 - RMBH**), faz publicar o Ato de Reserva de Vaga do concurso, mediante decisão judicial, e:

## **1 CONSIDERANDO QUE**

**1.1** o candidato **PAULO HENRIQUE DE SOUSA, CI nº 14053629**, concorreu às vagas para a RMBH, do concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças da Polícia Militar de Minas Gerais, para o ano de 2016 (**CFSd QPPM/2016 - RMBH**);

**1.2** na 1ª Fase do certame o candidato obteve 130,00 (cento e trinta) pontos na nota da prova I e 77,00 (setenta e sete) pontos na nota da prova II. Na 2ª Fase foi considerado **INAPTO** nos Exames Preliminares e **APTO** nos Exames Complementares;

**1.3** o candidato impetrou Recurso Administrativo contra o resultado da 2ª Fase, sendo indeferido através do Despacho Administrativo nº 53/15 – DRH/CRS, publicado em 28 de novembro de 2015;

**1.4** o candidato teve sua permanência assegurada no certame mediante decisão judicial, através do processo nº 9087617.08.2015.813.0024, sendo convocado para a 3ª Fase, onde foi considerado **APROVADO** obtendo 78,00 (setenta e oito) pontos. A soma da nota de prova I (130,00) mais a nota do TCF (78,00) resultou em 208,00, sendo a nota de corte 175,00;

**1.5** o candidato foi convocado para a 4ª fase através de Ato Complementar publicado em 10 de março de 2016;

**1.6** na 4ª Fase, o candidato foi considerado **INDICADO** na avaliação psicológica e **APTO** no Exame Toxicológico, sendo que os atos Complementares publicados em 28 de março 2016 e 01 de abril 2016, respectivamente;

**1.7** aportou neste Centro em data de 20 de junho de 2017, a decisão judicial que garantiu a matrícula do candidato;

**1.8** o Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2016 (**CFSd QPPM/2016 - RMBH**) para o qual o candidato concorreu encerrou-se em 19 de janeiro de 2017.

## **2 RESOLVE**

**2.1** fazer a reserva de vaga do candidato **PAULO HENRIQUE DE SOUSA, CI nº 14053629**, no próximo Curso de Formação de Soldados do QPPM, desde que continue cumprindo os requisitos de matrícula conforme subitem 2.1 do EDITAL DRH/CRS Nº 03/2015, DE 18 DE MARÇO DE 2015;

**2.2** o candidato deverá acompanhar no site <https://www.policiamilitar.mg.gov.br/crs> a convocação para matrícula do próximo Curso de Formação de Soldados do QPPM.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2017.

**(a)CARLA CRISTINA MARAFELLI, TEN CEL PM**

**CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**